



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - CPE**

**EDITAL N° 04 PROEG/CPE/UFR 2021**

**1. DO OBJETO**

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROECE), por meio da Coordenadoria de Extensão (CODEX), abrem período de inscrição para estudantes do curso de Licenciatura e do curso de Psicologia da UFR que pretendam realizar, de modo remoto, atendimento psicossocial, tecnológico e pedagógico às mães trabalhadoras e seus(suas) filhos(as). As modalidades de atendimento são:

- 1.1.1 Atendimento psicossocial às mães trabalhadoras: oferta de apoio psicossocial – por meio de rodas de conversa e/ou atendimento individual – a ser realizado por estagiários(as) do curso de Psicologia/UFR, sob a supervisão de docentes do referido curso;
- 1.1.2 Atendimento tecnológico às mães trabalhadoras e aos(às) seus (suas) filhos(as): oferta de auxílio tecnológico por discentes dos cursos de Licenciatura da UFR, de modo a sanar dúvidas referentes ao uso de ferramentas digitais quando do acompanhamento de atividades escolares, agora ofertadas remotamente por ocasião da pandemia;
- 1.1.3 Atendimento pedagógico aos(às) filhos(as) das mães trabalhadoras, regularmente matriculados(as) na Educação Básica de ensino público (estadual ou municipal): apoio pedagógico a ser oferecido pelos(as) discentes dos cursos de licenciaturas da UFR.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

- 2.1 Os(as) estudantes de Licenciatura a serem selecionados(as) deverão realizar os atendimentos pedagógico e tecnológico sob supervisão de equipe multidisciplinar a ser formada pela Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), da PROEG, pela Coordenadoria de Extensão (CODEX) e da PROECE;
- 2.2 Os(as) estudantes de Psicologia a serem selecionados(as) deverão estar inseridos(as) no Estágio Específico I ou II e realizarão o atendimento psicossocial sob supervisão de docentes do curso de Psicologia;
- 2.3 Roda de conversa consiste em atividade de intervenção psicológica em grupo, realizada por estagiários(as) do curso de Psicologia/UFR e supervisionados(as) por docentes do referido curso;
- 2.4 Atendimento psicossocial individual corresponde à atividade de intervenção psicológica individual, a ser realizada, caso ocorra a necessidade de tal atendimento;
- 2.5 Apoio tecnológico consiste no aprimoramento das habilidades de letramento digital que dizem respeito à busca de informações na rede, participação de modo mais ativo em aulas *on-line* e edição de textos multimodais;
- 2.6 Apoio pedagógico consiste em orientação para a resolução de atividades destinadas aos(as) estudantes da Educação Básica a ser feita virtualmente por ocasião do ensino remoto.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1 Este edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de Licenciatura e do curso de Psicologia da UFR, regularmente matriculados(as) no semestre 2020/2;
- 3.2 Serão selecionados(as) estudantes de Licenciatura que comprovem:
  - 3.2.1 Matrícula a partir do 2º semestre;
  - 3.2.2 Disponibilidade de 12 horas semanais para participar das atividades exigidas em turno diferente do turno da graduação;
  - 3.2.3 Coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 3.3 Serão selecionados(as) estudantes de Psicologia:
  - 3.3.1 Matriculados(as) nas disciplinas Estágio Específico I e Estágio Específico II, ofertadas em modalidade de estágio coletivo, no semestre 2020.2.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Todo o procedimento relativo à inscrição/apresentação de documentos neste edital será realizado via preenchimento de formulário e envio de anexos no mesmo formulário virtual, disponível no *link*: <https://forms.gle/3A4DsvR3zZMA3cGs8>;
- 4.2 Os documentos necessários para a inscrição no projeto e que devem ser anexados no formulário são:
- 4.2.1 Cópia de documento de identidade (RG);
  - 4.2.2 Cópia de CPF;
  - 4.2.3 Cópia do histórico escolar ou comprovante de matrícula no semestre letivo 2020/2.

## **5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1 Análise documental: avaliação do formulário de inscrição e de todos os demais documentos comprobatórios anexados neste mesmo formulário;
- 5.2 Os critérios de seleção são:
- 5.2.1 Apresentar todos os documentos elencados e na ordem especificada no item 4.2;
- 5.3 Participar de entrevista a ser realizada pelo Google Meet em data e horário previstos no cronograma deste edital.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

- 6.1 Serão ofertadas 7 (sete) vagas para estudantes de Licenciatura e 20 (vinte) vagas estudantes do curso de Psicologia.
- 6.2 O excedente de inscritos será comunicado sob possível chamamento por ocasião da vigência do projeto.

## **7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 A análise da documentação apresentada pelos(as) estudantes de Licenciatura será realizada pelas Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), da PROEG, e pela Coordenadoria de Extensão (CODEX), da PROECE.
- 7.2 A análise da documentação apresentada pelos(as) estudantes de Psicologia será realizada pelos professores do curso de Psicologia responsáveis pelas disciplinas de Estágio Específico I e Estágio Específico II.

## **8. DOS RESULTADOS**

- 8.1 Assim que todas as vagas forem preenchidas, os resultados serão publicados na página <http://ufr.edu.br/> e nos demais canais de divulgação da UFR;
- 8.2 A comissão composta por docentes e discentes do curso de Psicologia da UFR entrará em contato com os(as) estudantes de Psicologia para o início do atendimento psicossocial;
- 8.3 A comissão composta pelas Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), da PROEG, e pela Coordenadoria de Extensão (CODEX), da PROECE, entrará em contato com os(as) estudantes de Licenciatura, de modo a lhes orientar quanto aos atendimentos pedagógico e tecnológico a serem prestados;
- 8.4 Os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme a seguinte classificação:
- 8.4.1 APROVADO(A) – estudante que apresentar todos os documentos expressos no item 4.2;
  - 8.4.2 CLASSIFICADO(A) – estudante que apresentar todos os documentos expressos no item 4.2, mas que ficará em lista de espera, caso todas as vagas já tenham sido preenchidas.

## 9. DA VIGÊNCIA

- 8.1 As atividades e/ou atendimentos oferecidos por este edital terão início em 17 de maio de 2021 e encerrarão em 30 de julho de 2021.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de responsabilidade dos(das) estudantes inscritos neste edital acompanharem as publicações na página <http://ufr.edu.br/> e nos demais canais de divulgação da UFR de modo a se informarem acerca da divulgação dos resultados e/ou início dos atendimentos;
- 10.2 O atendimento pedagógico e o tecnológico aos(as) filhos(as) das mães trabalhadoras será realizado via plataforma Google Meet;
- 10.3 Em caso de desistência de participação no projeto, o(a) estudante categorizado(a) como CLASSIFICADO(A) na lista de resultado poderá vir a ser chamado(a);
- 10.4 NÃO há previsão de bolsa para a realização das atividades previstas neste edital;
- 10.5 Os(as) estudantes de Licenciatura selecionados(as) poderão solicitar aproveitamento de créditos nas atividades de extensão.

- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadorias responsáveis por este edital na PROEG e na PROECE;
- 10.7 O cronograma de realização deste edital encontra-se no ANEXO I.
- 10.8 Dúvidas sobre este edital e as atividades deste projeto podem ser encaminhadas para [ana.lobo@ufr.edu.br](mailto:ana.lobo@ufr.edu.br) e [ana.lima@ufr.edu.br](mailto:ana.lima@ufr.edu.br).



**Ronei Coelho de Lima**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação (PROEG)**  
**Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>04/05/2021</b>	Publicação do edital	CPE/PROEG
<b>04/05/2021</b>	Início das inscrições	Estudantes
<b>13/05/2021</b>	Término das inscrições	Estudantes
<b>14/05/2021</b>	Análise das inscrições	Comissão CPE/PROEG e CODEX/PROECE
<b>17/05/2021</b>	Entrevista com estudantes de Licenciatura selecionados	Comissão CPE/PROEG e CODEX/PROECE
<b>17/05/2021</b>	Início do atendimento psicossocial com as mães trabalhadoras	Comissão composta por docentes e discentes do curso de Psicologia
<b>18/05/2021</b>	Início dos atendimentos pedagógico e tecnológico – filhos(as) das mães trabalhadoras	Comissão CPE/PROEG e CODEX/PROECE
<b>30/07/2021</b>	Encerramento dos atendimentos	Estagiários dos cursos de Licenciatura da UFR